



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 1769 / 2025

Indica o envio ao Poder Executivo Municipal, que seja feito um estudo técnico para ampliar o horário de funcionamento das creches municipais de 7h às 19h.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos do art. 148, do Regimento Interno da Câmara, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie, por meio da Secretaria de Educação, que seja feito um estudo técnico para ampliar o horário de funcionamento das creches municipais, de 7h às 19h.

Justificativa A demanda por vagas em creches no município de Itabirito/MG, vem crescendo de forma significativa, acompanhando o aumento populacional e as mudanças no perfil socioeconômico das famílias.

Observa-se que grande parte dos pais e responsáveis exercem atividades laborais em jornadas que ultrapassam os horários atualmente praticados pelas creches municipais, qual seja, de 7h às 17h.

Tal situação gera dificuldades para conciliar a rotina de trabalho com o cuidado das crianças, pois a maioria dos pais trabalham até às 18h e o tempo de deslocamento do trabalho para as creches gera ainda mais ansiedade nos pais, diante da jornada de trabalho e o horário de funcionamento das creches municipais.

A situação atual pode acarretar prejuízos tanto para o desenvolvimento infantil quanto para a estabilidade profissional e financeira das famílias, pois é comum os pais buscar auxílio de familiares, como avós, para receber seus filhos, até que finalize a jornada de trabalho e consiga chegar em casa.

Diante deste cenário, faz-se necessária a realização de um estudo técnico para avaliar a viabilidade de ampliação do horário de funcionamento das creches municipais, de 7h às 19h.

Esse levantamento poderá considerar aspectos como:

- a demanda real das famílias;
- os impactos financeiros e estruturais para o Município;
- a adequação de recursos humanos;
- a garantia da qualidade pedagógica e do bem-estar das crianças.

O objetivo é promover uma política pública que atenda de forma mais ampla e eficaz às necessidades da comunidade, fortalecendo o papel social da educação infantil, ao mesmo tempo em que contribui para a inclusão produtiva e a melhoria da qualidade de vida das famílias Itabiritenses.

Portanto, a Administração Pública Municipal precisa providenciar o imediato estudo técnico para viabilizar a alteração dos horários de funcionamento das creches municipais de Itabirito, de 7h às 19h.

Sala de sessões, 15 de setembro de 2025.

Manoel Alves

Braga:04987052695

Assinado de forma digital por
Manoel Alves Braga:04987052695
Dados: 2025.09.12 16:55:29 -03'00'

Manoel Alves Braga - PT
Vereador Manoel da Autoescola

APROVADO

EM 15, 09, 25



PRESIDENTE